



LEI 648, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007,

**Altera a redação do art. 1º da Lei 578/2005,
de 29 de dezembro de 2005 e dá outras
providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais, etc...

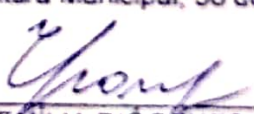
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica altera a redação do art. 1º da Lei 578/2005, de 29 de dezembro de 2005, que passa a conter a seguinte redação:

* Ficam instituídas as gratificações de atividade de gestão administrativa e de procedimento cirúrgico, a ser concedida aos servidores da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria do Trabalho e Ação Social e da Secretaria de Saúde, respectivamente.*

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com os seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2007.

Paço da Prefeitura Municipal, 30 de outubro de 2007.



MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal